



Estado do Acre

Câmara Municipal de Mâncio Lima

Lei Nº 575/2025

Mâncio Lima – Ac, 12 de Maio de 2025.

“DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA LICENÇA-MATERNIDADE DAS SERVIDORAS PUBLICAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE MANCIO LIMA – AC, DE 120 (CENTO E VINTE) DIAS PARA 180 (CENTO E OITENTA) DIAS.”

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA, ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Prefeito tacitamente sancionou a seguinte Lei.

Art. 1º Fica estendida por mais 60 (sessenta) dias a licença à gestante de que trata o art. 7º, XVIII, da Constituição Federal, a todas as servidoras da Administração Municipal, ocupantes de cargo de provimento efetivo ou em comissão.

§ 1º O disposto na presente Lei se aplica também aos casos de adoção de crianças com até dois anos de idade.

§ 2º Durante a licença maternidade, cometerá falta grave a servidora que exercer qualquer atividade remunerada ou mantiver a criança em creche ou organização similar.

§ 3º A vedação de manutenção da criança em creche ou organização similar, de que trata o § 2º deste artigo, não se aplica ao período de 20 (vinte) dias que antecedam o término da licença, o qual será destinado à adaptação da criança a essa nova situação.

Art. 2º As servidoras que, na data da publicação desta Lei, estiverem no gozo da licença à gestante, farão jus ao acréscimo de 60 (sessenta) dias de que trata esta Lei, contados a partir do primeiro dia subsequente ao término do período anteriormente concedido.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Mâncio Lima-Acre, 12 de Maio de 2025.


Jose de Souza Meneses

Presidente



Estado do Acre

Câmara Municipal de Mâncio Lima

ATO DE PROMULGAÇÃO Nº 01/2025

“Promulga Proposição Legislativa Sancionada Tacitamente, em virtude do silêncio de sanção ou veto, pelo Prefeito Municipal, no tempo hábil previsto no Art.55 §1 e §3, da Lei Orgânica Municipal.”

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA, ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, definidas pelo Art.39, inciso V da Lei Orgânica Municipal e art. 30, inciso XV, do Regimento Interno desta Casa de Leis.

CONSIDERANDO, a aprovação, pela Câmara de Vereadores, do Projeto de Lei nº 03/2025, de autoria do Poder Legislativo.

CONSIDERANDO que o autógrafo da referida proposição legislativa foi recebido pelo Poder Executivo na data 01/04/2025.

CONSIDERANDO o silêncio de sanção ou veto, pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, no tempo hábil previsto no art.55 §1 e 3§, da Lei Orgânica Municipal, no que concerne a aludida proposição legislativa.

RESOLVE:

Art. 1º PROMULGAR a Lei nº 575/2025 oriunda do projeto de Lei nº 03/2025, de autoria do Poder Legislativo Municipal, cujo conteúdo faz parte integrante do presente ato de promulgação.

Art. 2º Publique-se e registre-se

Câmara Municipal de Mâncio Lima-Acre, 12 de Maio de 2025.

Jose de Souza Meneses

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

PORTARIA Nº 219/2025, DE 12 DE MAIO DE 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL-ACRE, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o Setor de Finanças desta Câmara Municipal a efetivar o pagamento de 2,5(duas diárias e meia) dentro do Estado do Acre, em favor do 1º Secretário desta Casa Legislativa - Vereador Cristiano Freire Rodrigues, tendo em vista seu deslocamento à cidade de Rio Branco-AC, no período de 07 a 09 de maio de 2025, participar de reuniões na Assembleia Legislativa do Estado do Acre-ALEAC e Casa Civil, no dia 08 de maio de 2025.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da rubrica 3.3.9.0.14.00 – Diárias – Pessoal Civil.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente, em 12 de maio de 2025.

Elter de Queiroz Nóbrega
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

Lei Nº 575/2025 Mâncio Lima – Ac, 12 de Maio de 2025.

“DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA LICENÇA-MATERNIDADE DAS SERVIDORAS PÚBLICAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE MÂNCIO LIMA – AC, DE 120 (CENTO E VINTE) DIAS PARA 180 (CENTO E OITENTA) DIAS.”

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA, ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Prefeito tacitamente sancionou a seguinte Lei.

Art. 1º Fica estendida por mais 60 (sessenta) dias a licença à gestante de que trata o art. 7º, XVIII, da Constituição Federal, a todas as servidoras da Administração Municipal, ocupantes de cargo de provimento efetivo ou em comissão.

§ 1º O disposto na presente Lei se aplica também aos casos de adoção de crianças com até dois anos de idade.

§ 2º Durante a licença maternidade, cometerá falta grave a servidora que exercer qualquer atividade remunerada ou mantiver a criança em creche ou organização similar.

§ 3º A vedação de manutenção da criança em creche ou organização similar, de que trata o § 2º deste artigo, não se aplica ao período de 20 (vinte) dias que antecedam o término da licença, o qual será destinado à adaptação da criança a essa nova situação.

Art. 2º As servidoras que, na data da publicação desta Lei, estiverem no gozo da licença à gestante, farão jus ao acréscimo de 60 (sessenta) dias de que trata esta Lei, contados a partir do primeiro dia subsequente ao término do período anteriormente concedido.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Mâncio Lima-Acre, 12 de Maio de 2025.

Jose de Souza Meneses
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO

ESTADO DO ACRE

CÂMARA MUNICIPAL DE PLACIDO DE CASTRO

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 008/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 009/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços gráficos, bem como no fornecimento de materiais de expediente e escritório, com o objetivo de atender as necessidades administrativas e operacionais da Câmara Municipal de Plácido de Castro/AC, que entre si fazem a Câmara Municipal de Plácido de Castro e a empresa: J. COSTA DOS SANTOS pessoa jurídica, com sede na Avenida: Central nº43, Conjunto Guiomar Santos, CEP: 69.901-414, Rio Branco - AC, CNPJ nº 05.614.477/0001-80, EXERCÍCIO 2025

ELEMENTO DE DESPESA	CODIGO	FONTE DE RECURSOS	EXERCÍCIO
3.3.90.39.00	0004	500	2025
3.3.90.30.00	0007		

Vigência: 31/12/2025

Data da Assinatura: 13 de maio de 2025

Assinam: pela contratada – Jozimar Costa dos Santos (Proprietário) e pela contratante – Rogério Ribeiro do Nascimento (Presidente CMPC).

ACRELÂNDIA

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL ACRELÂNDIA

C.N.P.J.: 84.306.737/0001-27

Município: ACRELÂNDIA

DECRETO Nº 119/2025, de 3 de Janeiro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 7.762.810,79, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE
Brasília - Acre 07 de maio de 2025.

MARCOS TIBÚRCIO DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Brasília.

CÂMARA MUNICIPAL DE JORDÃO

PORTARIA Nº 24/2025 de 12 de maio de 2025

"Dispõe sobre o pedido de renúncia do cargo de Vice-Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Jordão Acre".

O Presidente da Câmara Municipal de Jordão - AC, Senhor Vereador FRANCISCO MENDONÇA MATOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a renúncia da Senhora Rosileide de Albuquerque Farias do cargo de Vice-Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Jordão-Acre, em conformidade com o OF/EXP/CMJ/Nº 28/2025 de 06 de maio de 2025.

Art. 2º - Esta portaria esta portaria tem efeitos retroativos a contar da data de 06 de maio de 2025.

Jordão-Ac, 12 de maio de 2025.

FRANCISCO MENDONÇA MATOS
Presidente da Câmara Municipal de Jordão.

CÂMARA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

ATO DE PROMULGAÇÃO Nº 01/2025

"Promulga Proposição Legislativa Sancionada Tacitamente, em virtude do silêncio de sanção ou veto, pelo Prefeito Municipal, no tempo hábil previsto no Art.55 §1 e §3, da Lei Orgânica Municipal."

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA, ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, definidas pelo Art.39, inciso V da Lei Orgânica Municipal e art. 30, inciso XV, do Regimento Interno desta Casa de Leis.

CONSIDERANDO, a aprovação, pela Câmara de Vereadores, do Projeto de Lei nº 03/2025, de autoria do Poder Legislativo.

CONSIDERANDO que o autógrafo da referida proposição legislativa foi recebido pelo Poder Executivo na data 01/04/2025.

CONSIDERANDO o silêncio de sanção ou veto, pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, no tempo hábil previsto no art.55 §1 e 3º, da Lei Orgânica Municipal, no que concerne a aludida proposição legislativa.

RESOLVE:

Art. 1º PROMULGAR a Lei nº 575/2025 oriunda do projeto de Lei Legislativo nº 03/2025, de autoria do Poder Legislativo Municipal, cujo conteúdo faz parte integrante do presente ato de promulgação.

Art. 2º Publique-se e registre-se.

Câmara Municipal de Mâncio Lima-Acre, 12 de Maio de 2025.

Jose de Souza Meneses
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO

ESTADO DO ACRE

CÂMARA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº009/2025

DISPENSA: Nº008/2025

Considerando que o presente procedimento encontra-se em conformidade com Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21 e legislação correlata, e de acordo com as peças deste e Parecer Jurídico anexo a este processo, RATIFICO a Dispensa de Licitação nº 008/2025, na qual tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços gráficos, bem como o fornecimento de materiais de expediente e escritório, com o objetivo de atender as necessidades administrativas e operacionais da Câmara Municipal de Plácido de Castro/AC, em favor das empresas: J. COSTA DOS SANTOS - ME - CNPJ nº 05.614.477/0001-80 nos itens 01,02,03,04,05,06 e 07 com o valor total de R\$ 17.804,00 (dezoito mil, oitocentos e quatro reais).

Plácido de Castro - Acre, 12 de maio de 2025.

Rogério Ribeiro do Nascimento
Presidente CMPC

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ACRE

PORTARIA Nº. 017 DE 07 DE MAIO DE 2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ACRE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ACRE - ACRE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em consonância com a Lei Orgânica do Município e a legislação vigente;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Nº 009/2025, Dispensa De Licitação Nº 004/2025, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de internet, compreendendo o fornecimento de link de internet banda larga com link dedicado, visando o atendimento das demandas da Câmara Municipal de Porto Acre;

CONSIDERANDO a necessidade da Câmara Municipal de Porto Acre de efetuar a contratação da empresa PORTONET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 18.393.588/0003-18, para a prestação dos serviços mencionados, conforme disposto no CONTRATO Nº 008/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Senhor Huruey Lima dos Reis, Servidor do Poder Legislativo do Município de Porto Acre, para acompanhar e fiscalizar a execução do CONTRATO Nº 008/2025, firmado com a empresa PORTONET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 18.393.588/0003-18.

Art. 2º - O fiscal designado terá a responsabilidade de verificar o cumprimento das cláusulas contratuais, reportar eventuais inconformidades à Administração e garantir a execução do contrato de acordo com os termos estabelecidos no Termo de Referência e na legislação aplicável.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se; Cumpra-se.
Porto Acre - Ac, 07 de maio de 2025.

LENILSON BAQUER DE BARROS

Presidente da Câmara Municipal de Porto Acre

DHONY DOS SANTOS GOMES

1º Secretário da Câmara Municipal de Porto Acre

PORTARIA Nº.018 DE 07 DE MAIO DE 2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ACRE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ACRE - ACRE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em consonância com a Lei Orgânica do Município e a legislação vigente;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Nº 010/2025, Inexigibilidade De Licitação Nº 003/2025, cujo objeto é a Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços especializados em Consultoria e Assessoria em Transparência Pública, visando o atendimento das demandas da Câmara Municipal de Porto Acre;

CONSIDERANDO a necessidade da Câmara Municipal de Porto Acre de efetuar a contratação da empresa DECORP LTDA, inscrita no CNPJ/CPF: 10.690.011/0001-02, para a prestação dos serviços mencionados, conforme disposto no CONTRATO Nº 009/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Senhora Sandra Mendes Góes, Servidora do Poder Legislativo do Município de Porto Acre, para acompanhar e fiscalizar a execução do CONTRATO Nº 009/2025, firmado com a empresa DECORP LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 10.690.011/0001-02.

Art. 2º - O fiscal designado terá a responsabilidade de verificar o cumprimento das cláusulas contratuais, reportar eventuais inconformidades à Administração e garantir a execução do contrato de acordo com os termos estabelecidos no Termo de Referência e na legislação aplicável.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.
Porto Acre - Ac, 07 de maio de 2025.

LENILSON BAQUER DE BARROS

Presidente da Câmara Municipal de Porto Acre

DHONY DOS SANTOS GOMES

1º Secretário da Câmara Municipal de Porto Acre

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2024

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 04/2025

CONTRATADO: PORTONET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES, CNPJ/CPF: 18.393.588/0003-18

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de internet, compreendendo o fornecimento de link de internet banda larga com link dedicado, visando o atendimento das demandas da Câmara Municipal de Porto Acre.

DO VALOR: R\$ 17.631,00 (dezoito mil, seiscentos e trinta e um reais).

DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: O prazo de vigência da contratação é de 01 (nove) meses, iniciando em 07 maio de 2025 e encerrando em 07 de fevereiro de 2026, podendo ser admitidos termos aditivos que se façam necessários